



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2559

Autoria: Vereador Fabrício Magno

De 07 de outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 08 / 10 / 2025

Luís Farias

VISTO

DENOMINA DE RUA JUNOT LACET DE BARROS O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERMARES, QUE LIMITA-SE A LESTE COM A AVENIDA OCEANO ATLÂNTICO E AO SUL COM A AVENIDA OCEANO PACÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Junot Lacet de Barros a via pública atualmente sem denominação oficial, situada no Bairro Intermares, que limita-se:

I - ao leste com a Avenida Oceano Atlântico (antiga Avenida 03, conforme Lei nº 683/1993), no trecho compreendido entre a Área Verde 04 e o Residencial Mare Nostrum;

II - ao sul com a Avenida Oceano Pacífico (antiga Avenida 04, conforme Lei nº 683/1993), no trecho entre a Área Verde 10 e o Edifício Residencial Chaves do Mediterrâneo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de outubro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito